LEI ORDINÁRIA Nº 455

de 04 de julho de 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse de Bens Móveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis abaixo discriminados:

a).

01(um) - Veículo VW KOMBI - Chassi N° 9BWZZZ231TP011463 - Placa HQH 4619 - Ano de Fabricação e Ano de Modelo 1996 - Cor Branca - A Gasolina.

b).

01 (um) - Veículos VW KOMBI - Chassi N° 9BWGB17X7YP007893 - Placa HQH 6632 - Ano de Fabricação 1999 - Ano de Modelo 2000 - Cor Branca - A Gasolina.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 04 de Julho de 2003.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em